



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
CNPJ 46.482.865/0001-32
www.ilhabela.sp.gov.br



1461

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Ref. – Processo Administrativo n.º 14972-8/2016

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO LUIZ COLUCCI, doravante designado MUNICÍPIO, resolve, em virtude do constante às fls. 1.454/1.460 do Processo Administrativo n.º 14972-8/2016, modificar o Termo de Colaboração n.º 06/2017, conforme artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e cláusula décima do Termo de Colaboração n.º 06/2017, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação do Termo de Colaboração n.º 06/2017, por parte da Administração, visando à alteração do cronograma de desembolso sem qualquer mudança de metas propostas ou dos valores da parceria, indicando apenas readequação do cronograma de desembolso nos estritos termos constantes às fls. 1.455/1.459 do Processo Administrativo n.º 14972-8/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração n.º 06/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação de Extrato do presente Termo de Apostilamento, condição indispensável para sua eficácia, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura.

O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 14972-8/2016.

Ilhabela, 30 de novembro de 2021.


ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

